

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;
V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 330, de 22.11.2023, publicada no D.O. de 24.11.23.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil

*Replicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 12.09.2024.

Id: 2599685

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEDEC Nº 415 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e §1º, do artigo 82, da Lei Estadual nº 287/79, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/003468/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a RODOLFO LIMA DE SOUZA, Tenente-Coronel BM, Id Funcional 613977-9, Diretor do Hospital Central Aristarcho Pessoa - Administrativo, da Diretoria-Geral de Saúde, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como Ordenador de Despesas nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;
V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 270 de 30.12.2022, publicada no D.O. de 03.01.2023.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil

*Replicado por ter saído com incorreção no original publicado no D.O. de 23.09.2024.

Id: 2599686

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04.10.2024

PROCESSO Nº SEI-270003/002143/2024 - RESCINDE unilateralmente, com efeitos a partir da data de 30/08/2024, o Contrato nº 196/2022, pactuado com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA, relativo à prestação de serviços de copiagem, cozinha, garçom e servente para atender as demandas da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) que possuem unidades de alimentação e nutrição (UAN), para o LOTE I CBA CAPITAL, com fundamento art. 78, inciso XII e o art. 79, inciso I da Lei nº 8.666 de 1993, mediante ato unilateral pela Administração.

Id: 2599621

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 20/09/2024

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro:

a) De acordo com o art. 75 c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:

A contar de 01 de março de 2024 (processo nº SEI-270006/023300/2024)
- 1º Sgt BM Q01/02 RONDINEI ROZENDO GONÇALVES, RG 31.879, ID. Funcional nº 0006147747.

A contar de 19 de setembro de 2024 (processo nº SEI-270006/023333/2024)
- 3º Sgt BM Q00/09 GERALDO RODRIGUES NETO, RG 25.387, ID. Funcional nº 0043500765;
- Sd BM Q05/24 SAMUEL TRINDADE SABINO DA SILVA, RG 54.670, ID. Funcional nº 0051508397;

- Sd BM Q05/24 VICTOR BERNARDO FARIAS LOBATO CARDOSO, RG 54.671, ID. Funcional nº 0051519895;
- Sd BM Q05/24 JONAS SILVA CARVALHO, RG 54.657, ID. Funcional nº 0051517531;
- Sd BM Q05/24 MAICON AZEREDO LIBONATI DAS NEVES, RG 54.661, ID. Funcional nº 0051495732; e
- Sd BM Q05/24 HALLAN CÉSAR COSTA PEREIRA, RG 54.654, ID. Funcional nº 0051495627.

A contar de 27 de setembro de 2024 (processo nº SEI-270006/023343/2024)
- 1º Sgt BM Q06/ACD/02 VANESSA BEATRIZ SOUZA DE AZEVEDO, RG 19.065, ID. Funcional nº 0026394936.

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares:

A contar de 19 de agosto de 2024 (processo nº SEI-270006/023308/2024)
- Subten BM Q02/98 HUMBERTO MEDEIROS CABRAL VICENTE, RG 23.999, ID. Funcional nº 0025858440.

Id: 2599370

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 07/10/2024

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 02 de setembro de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 - **PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA**, RG 13.262 CBMERJ, ID. Funcional nº 0025850962, CPF 021767737-13, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270007/013951/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 05 de setembro de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q08/91 - **CARLOS ROBERTO MACEDO COSTA**, RG 15.722 CBMERJ, ID. Funcional nº 0025823183, CPF 003373767-35, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270007/019934/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 26 de setembro de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **MARCELO MATA TRINDADE**, RG 20.566 CBMERJ, ID. Funcional nº 0006121772, CPF 023030217-31, de acordo com o art. 96, inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270007/037063/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 13 de junho de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **CARLOS EUGENIO RODRIGUES LEAL**, RG 20.768 CBMERJ, ID. Funcional nº 0006122744, CPF 051409187-81, de acordo com o art. 96, inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270007/009756/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 26 de setembro de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q08/97 - **FABIO DA SILVA OLIVEIRA**, RG 20.840 CBMERJ, ID. Funcional nº 0006122906, CPF 012420357-45, de acordo com o art. 96, inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270003/002073/2024.

Id: 2599384

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 08.10.2024

PROCESSO Nº SEI-270005/000188/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUSTRIA E COMERCIO DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 48.090.120/0001-53), no valor de R\$ 3.262.056,14 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil cinquenta e seis reais e quatorze centavos), processo nº SEI-270005/000188/2024, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de fornecimento de peças e manutenção de turbina, das 4 (quatro) aeronaves modelo AS350, a fim de atender as necessidades do CBMERJ, conforme fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Art. 82, inciso VII, § 1º lei 287/79.

Id: 2599622

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 04.10.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/017381/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ARTE IMPLANTE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELLI, no valor estimado de R\$ 55.904,72 (cinquenta e cinco mil novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), visando à aquisição de MATERIAIS ORTOPÉDICOS, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 078/24, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 116/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/017357/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa a BIOLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 243.580,00 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais) , visando à aquisição de MATERIAIS ORTOPÉDICOS, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 075/24, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 116/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/17390/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor estimado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), visando à aquisição de MATERIAIS ORTOPÉDICOS, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 077/24, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 116/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/017393/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RLINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 19.896,57 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), visando à aquisição de CIMENTO ORTOPÉDICO RADIOPACO,COM E SEM ANTIBIOTICO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 076/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 116/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/020294/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 1.669,20 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), visando à aquisição de FIO DE SUTURA E CONJUNTO DE IMOBILIZAÇÃO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2024-D, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 300/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DE 08.10.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/020299/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa a NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 2.284,00 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais), visando à aquisição de AGULHA HIPODÉRMICA, CATETER CALIBRES G14 E G16 É ESCALPES, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 116/24, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 102/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019333/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COLOPLAST DO BRASIL, no valor estimado de R\$ 509,94 (quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos), visando à aquisição de PELICULA SPRAY PROTETIVA DE PELE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 079/24, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 575/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/017744/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), visando à aquisição de CLORIDRATO DE PROMETAZINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 70/24, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PE Nº 164/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/020276/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, no valor estimado de R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais), visando à aquisição de AGULHAS HIPODÉRMICAS, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 115/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 102/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/017752/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 1.540,25 (um mil quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), visando à aquisição de ACIDO ACETILSALICILICO / BUIPIVACINA CLORIDRATO 0,5%+GLICOSE / ETOMIDATO AMP, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 359/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PE nº 120/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019334/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, no valor estimado de R\$ 80,00 (oitenta reais), visando à aquisição de PELICULA PROTETIVA DE PELE EM PÓ, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 080/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 575/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/020272/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DBV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, no valor estimado de R\$ 5.632,00 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais), visando à aquisição de CONECTOR CATETER, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 117/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 102/23, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/017734/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor estimado de R\$ 3.967,20 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), visando à aquisição de FORMOTEROL + BUDESONIDA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 074/24, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE Nº 011/24, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/019742/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa a TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 3.887,00 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais), visando à aquisição de COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO: AMPOLA OU BOLSA DE POLIURETANO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 049/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 500/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art.

Id: 2599703

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETARIA DE 08/10/2024

FICAM CRIADOS e INTEGRADOS, à estrutura da Secretaria de Estado de Saúde: (i) o Ambulatório Médico de Especialidades - AME, localizado na Rua Barão da Torre S/Nº Ipanema, Rio de Janeiro/RJ; (ii) a UPA 24H Valença, localizada na Avenida Osiris de Paiva Souza nº. 1050, Bairro Benfica, Valença/RJ; (iii) o Hospital Estadual Ricardo Cruz - HERCRUZ, localizado na Avenida Roberto da Silveira, nº 1500, Nova Iguaçu/RJ; e (iv) o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense (CEDI BAIXADA), localizado na Rodovia Presidente Dutra, nº 15500, Nova Iguaçu/RJ. Processo nº SEI-080002/008748/2024.

Id: 2599627

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE 06/09/2024

PROCESSO Nº SEI-080017/003799/2023 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 047/24, para aquisição dos insumos nutricionais fórmula infantil para lactentes e crianças de pri-